

Plano institucional para erradicação do
SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO
da Defensoria Pública do Maranhão



SELO MUNICÍPIO DEFENSOR DA CIDADANIA





GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

CRISTIANE MARQUES MENDES

1ª Sub-defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

PAULO RODRIGUES DA COSTA

2º Sub-defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ALDY MELLO DE ARAÚJO FILHO

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

LUÍS OTAVIO RODRIGUES DE MORAES FILHO

Diretor-Geral

DÉBORA ALCÂNTARA RODRIGUES

Diretora de Assuntos Institucionais e Estratégicos

CAMILA DA FONSECA BONFIM ALIANDRO

Primeira Auxiliar da Defensoria-Geral

GIL HENRIQUE MENDONÇA FARIA

Segundo Auxiliar da Defensoria- Geral

RAIROM LAURINDO PEREIRA DOS SANTOS

Auxiliar da Corregedoria-Geral

ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO

Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

THIAGO JOSINO CARRILHO DE ARRUDA MACEDO

Chefe da Central de Relacionamento com os Cidadãos

Plano Institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para Erradicação do Sub-registro de nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação básica

COORDENADORES DO PROJETO

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

CRISTIANE MARQUES MENDES

1ª Sub-defensora Pública-Geral do Estado do Maranhão

DÉBORA ALCÂNTARA RODRIGUES

Diretora de Assuntos Institucionais e Estratégicos

KEILA ZENEIDE CUTRIM DO NASCIMENTO

Assessora da Coordenação para Erradicação do Sub-registro de Nascimento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Plano Institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para Erradicação do Sub-registro de nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação básica

AUTORA DO PROJETO

DÉBORA ALCÂNTARA RODRIGUES

Diretora de Assuntos Institucionais e Estratégicos

2023

Editorial

Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Revisão Ortográfica

Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Projeto Gráfico/Diagramação

SOFIA GIANESSI DO VALLE GOMES

Estagiária de Pós-Graduação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Créditos Institucionais

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional. A reprodução total ou parcial é permitida desde que citada a fonte e indicada a autoria do texto.

Esta publicação foi produzida de acordo com a política de sustentabilidade e está disponível apenas em versão eletrônica. Para reduzir o impacto de consumo de papel, impressão e transporte, não foram produzidas cópias impressas.

Endereço:

Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA

Esdep/MA – Edifício-sede, Av. Junior Coimbra, s/n, 1º andar – Renascença II
São Luís-MA, Brasil. CEP 65075-696.

www.defensoria.ma.def.br

2023



SUMÁRIO

08

APRESENTAÇÃO

11

EIXO CAPACITAÇÃO

12

**EIXO PROTOCOLO DE
NOTIFICAÇÃO PERMANENTE**

13

**EIXO CAMPANHAS E
MUTIRÕES**

14

**EIXO COMITÊS GESTORES
MUNICIPAIS**

15

**EIXO UNIDADES
INTERLIGADAS**

16

RESUMO

17

BENEFÍCIOS DO SELO

APRESENTAÇÃO

O registro civil de nascimento corresponde ao primeiro documento de uma pessoa, cuja existência passa a ser oficialmente reconhecida pelo Estado. A partir desse registro, obtém-se a certidão de nascimento e os demais documentos essenciais para o devido acesso a direitos fundamentais e sociais, como educação, saúde, benefícios assistenciais, entre outras políticas públicas.

Apesar da obrigatoriedade, o sub-registro de nascimento é elevado, sendo o Maranhão o estado com o maior índice de sub-registro civil de nascimento da região Nordeste, com 5,36% (IBGE, 2022). Os dados revelam que parte significativa da população vive em permanente violação do direito ao registro civil, de modo a evidenciar a necessidade de esforço conjunto e estratégico de várias instituições para que esse índice continue a cair.

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

Nesse contexto de atribuições legais, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão construiu um plano de erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, através do qual se objetiva a garantia de um direito humano básico, a identificação civil.

APRESENTAÇÃO

O referido plano é baseado em 5 (cinco) eixos:

1. CAPACITAÇÃO;
2. PROTOCOLO DE NOTIFICAÇÃO PERMANENTE;
3. CAMPANHAS E MUTIRÕES;
4. ESTÍMULO À INSTAURAÇÃO DE COMITÊS GESTORES MUNICIPAIS PARA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA;
5. AUXÍLIO PARA A INSTALAÇÃO DE UNIDADES INTERLIGADAS EM MATERNIDADES OU ASSINATURA DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

De modo a implementar esse plano em todos os municípios maranhenses, a DPE/MA está propondo a adesão a todas as Prefeituras, oferecendo uma série de serviços que incluem capacitação de gestores e da rede de atendimento à população vulnerável, material educativo, articulação para instalação de unidades interligadas nas maternidades e acompanhamento para instalação e regular funcionamento de comitês gestores municipais, além de parceria na realização de mutirões.

Os municípios que implementarem com êxito o plano institucional para erradicação do sub-registro de nascimento serão premiados com o selo “MUNICÍPIO DEFENSOR DA CIDADANIA”, que atesta o compromisso do município com a garantia do exercício pleno da cidadania por seus munícipes e o empenho para o cumprimento da meta 16.9 da Agenda 2030 da ONU de “fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento”.

APRESENTAÇÃO

Para que tenhamos resultados objetivos, estruturamos um conjunto de ações que vão ajudar a alcançar resultados locais, os quais terão impacto na situação do país em relação à erradicação do sub-registro civil de nascimento e à ampliação do acesso à documentação básica. Assim, convidamos todos os municípios maranhenses a aderirem ao **SELO “MUNICÍPIO DEFENSOR DA CIDADANIA”**, uma iniciativa que busca a promoção dos direitos básicos do cidadão ao propiciar o acesso à documentação básica a todos.

COMO CONSEGUIR O SELO?

O **SELO “MUNICÍPIO DEFENSOR DA CIDADANIA”** será concedido aos municípios que, no período de **1 (um) ano**, atuarem no sentido de implementar os cinco eixos estruturantes do plano institucional da defensoria para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica. Cada eixo cumprido pelo município corresponderá a uma estrela. Serão premiados com o selo os municípios que cumprirem pelo menos 3 (três) eixos na forma especificada abaixo.

O selo terá 3 (três) versões:

- **SELO OURO** – municípios que cumprirem 5 (cinco) eixos;
 - **SELO PRATA** – municípios que cumprirem 4 (quatro) eixos;
 - **SELO BRONZE** – municípios que cumprirem 3 (três) eixos.
-


1) EIXO CAPACITAÇÃO

Para a erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, é imprescindível que todos os profissionais envolvidos com o atendimento à população vulnerável estejam cientes da importância do registro de nascimento e da documentação básica, estejam preparados para identificar casos de ausência de registro ou de documentos e, principalmente, estejam capacitados para atendê-los de forma correta, rápida e eficiente.

Faz-se imperiosa, portanto, a capacitação de todos os profissionais vinculados à rede municipal que atuam com a população mais vulnerável.

Para que o município receba pontuação no eixo de capacitação, é preciso que desenvolva a articulação com os órgãos públicos municipais vinculados à assistência social (CRAS/CREAS/Conselhos Tutelares), à saúde (agentes de saúde/maternidades/locais de pré-natal), à educação e ao sistema prisional, capacitando-os para que identifiquem casos de registro tardio, prestem o atendimento inicial e encaminhem os casos para a Defensoria Pública ou, na ausência desta, à assessoria jurídica do município.

Para conseguir a estrela referente a esse eixo, o município terá que participar das 2 (duas) capacitações promovidas pela Defensoria Pública (para gestores e para a rede de atendimento), e deverá promover pelo menos 2 (duas) capacitações de reciclagem, durante o período de 1 (um) ano, para atender os novos profissionais que passarem a integrar a rede municipal de atendimento da população vulnerável do município ou que eventualmente não tenham participado da capacitação promovida pela defensoria pública.

ATIVIDADE	QUANTIDADE	ESTRELAS
CAPACITAÇÕES DA DEFENSORIA	2	
CAPACITAÇÕES EM RECICLAGEM	2	

2) EIXO PROTOCOLO DE NOTIFICAÇÃO PERMANENTE

É necessário que os servidores municipais possuam instrumentos para auxiliar os cidadãos que não possuem registro de nascimento ou outros documentos básicos. Portanto, é imprescindível que se elabore um protocolo de notificação permanente para que, ao serem identificados os casos de registro tardio de nascimento ou ausência de documentação básica, os servidores façam o devido registro de notificação, tome as providências necessárias e saibam o fluxo de encaminhamento pré-estabelecido no município para que a demanda seja resolvida de forma rápida e efetiva.

A pontuação no presente eixo, então, depende da criação e efetivação de um protocolo de notificação permanente, com a especificação dos procedimentos a serem adotados e do fluxo de tratamento dos casos de registro tardio de nascimento e de ausência de documentação básica.

ATIVIDADE

ESTRELAS

CRIAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE NOTIFICAÇÃO PERMANENTE




3) EIXO CAMPANHAS E MUTIRÕES

Esse eixo tem como objetivo a realização de campanhas e mutirões visando potencializar a busca ativa de casos de registro tardio de nascimento e de ausência de documentação básica.

As campanhas têm o intuito de conscientizar a população acerca do problema do sub-registro e do acesso à documentação básica, levando informações necessárias aos cidadãos para que estes possam exercer a cidadania de forma plena. Já os mutirões visam atender de maneira concentrada a demanda reprimida de registros públicos e de emissão de documentação básica da população local.

Receberão a estrela referente a esse eixo, os municípios que realizarem, no período de 1 (um) ano, pelo menos 2 (duas) campanhas de conscientização e 2 (dois) mutirões de atendimento voltados para a demanda de registros públicos e documentação básica.

ATIVIDADE	QUANTIDADE	ESTRELAS
CAMPANHAS	2	
MUTIRÕES	2	

4) EIXO COMITÊS GESTORES MUNICIPAIS

O comitê gestor tem o objetivo de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações para a erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica; verifica-se, portanto, sua extrema importância.

Existe um comitê gestor nacional e comitês gestores estaduais com esse fim. É importante ressaltar, todavia, que o município é o ente federado que tem mais proximidade com sua população, conhecendo-a de forma mais completa. É o município, portanto, o mais indicado para diagnosticar, sugerir soluções e traçar estratégias para erradicar o sub-registro de nascimento e ampliar o acesso à documentação básica em suas localidades.

É importantíssimo, assim, que todos os municípios maranhenses criem seus comitês gestores para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica, que representam o compromisso de uma série de órgãos e instituições públicas a estarem atentos ao problema do sub-registro de nascimento e a pensarem, com periodicidade e de forma permanente, estratégias para diminuir o índice de seu município.

A pontuação nesse eixo depende da criação e regular funcionamento do comitê no município, devendo ser demonstradas as ações e os resultados do Comitê.

ATIVIDADE

ESTRELAS

CRIAÇÃO E REGULAR FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL



5) EIXO UNIDADES INTERLIGADAS

A unidade interligada consiste em um ponto de atendimento, estabelecido dentro da própria unidade de saúde em que ocorrem partos, com acesso ao sistema dos cartórios, podendo registrar os nascimentos ocorridos no hospital. O principal objetivo da implantação das unidades interligadas é viabilizar que os recém-nascidos, ao receberem alta hospitalar, já saiam com o registro de nascimento realizado e com a respectiva certidão emitida, evitando-se, assim, a perda do prazo legal e combatendo o sub-registro de nascimento.

Nos municípios em que os partos realizados nas unidades de saúde sejam reduzidos e se verifique que a instalação de uma unidade interligada seria demasiadamente onerosa, é possível que seja firmado um termo de cooperação com o cartório extrajudicial de pessoas naturais para registro imediato dos recém-nascidos.

Esse eixo tem como objetivo estimular que os municípios instalem unidades interligadas em suas maternidades e hospitais que realizem parto, uma vez que são essenciais para a erradicação do sub-registro de nascimento ao viabilizarem o registro de nascimento logo após o parto.

A estrela referente a esse eixo será concedida aos municípios que instalem e garantam o pleno funcionamento de pelo menos uma unidade interligada em unidade de saúde na qual sejam realizados partos ou que firmem o termo de cooperação com o cartório extrajudicial de pessoas naturais para registro imediato dos recém-nascidos. Os municípios que não contem com unidade de saúde que realize partos poderão obter a pontuação desse eixo se estabelecerem um protocolo de controle de registro de recém-nascidos residentes no município apesar de nascidos em unidade de saúde de outra localidade.

ATIVIDADE

ESTRELAS

UNIDADE INTERLIGADA ou TERMO DE COOPERAÇÃO ou PROTOCOLO DE CONTROLE DE REGISTRO.



SELO MUNICÍPIO DEFENSOR DA CIDADANIA

01



CAPACITAÇÃO

Participar das 2 capacitações promovidas pela Defensoria Pública e promover pelo menos 2 capacitações de reciclagem, durante o período de 1 ano.

02



PROTOCOLO DE NOTIFICAÇÃO PERMANENTE

Criar e efetivar um protocolo de notificação permanente, com a especificação dos procedimentos a serem adotados e do fluxo de tratamento dos casos de registro tardio de nascimento e de ausência de documentação básica.

03



CAMPANHAS E MUTIRÕES

Realizar, no período de 1 ano, pelo menos 2 campanhas de conscientização e 2 mutirões de atendimento voltados para a demanda de registros públicos e documentação básica.

04



CRIAÇÃO DE COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

Criar e garantir o regular funcionamento do comitê gestor no município, devendo ser demonstradas as ações e os resultados do Comitê.

05



INSTALAÇÃO DE UNIDADES INTERLIGADAS EM MATERNIDADES

Instalar e garantir o pleno funcionamento de pelo menos uma unidade interligada em unidade de saúde na qual sejam realizados partos ou firmar o termo de cooperação com o cartório extrajudicial de pessoas naturais para registro imediato dos recém-nascidos.



SELO OURO



SELO PRATA



SELO BRONZE

BENEFÍCIOS DO SELO

O selo “**MUNICÍPIO DEFENSOR DA CIDADANIA**” é uma certificação que **reconhece e dá publicidade** aos municípios maranhenses que adotem políticas públicas para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação básica.

É importante destacar que os Estados-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) assumiram um compromisso chamado Agenda Pós-2015, que enumera 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 (cento e sessenta e nove) metas a serem perseguidas pelos países signatários até 2030.

Dentre tais objetivos, cabe destacar o de número 16 (dezesseis), que trata de “paz, justiça e instituições eficazes”. Em sua meta 16.9, prevê expressamente a imprescindibilidade do combate ao sub-registro civil de nascimento e da ampliação de acesso à documentação básica. Portanto, o selo é também um indicativo de que o município está atuando para cumprir a meta estabelecida na Agenda Pós-2015 em prol do combate ao sub-registro de nascimento.

Os municípios que receberem a certificação entram na lista de aprovados pela Defensoria Pública do Estado e podem usar o selo em ações de comunicação e de publicidade. Além disso, os municípios que receberem o selo terão prioridade no atendimento de pedidos de mutirões com o auxílio das unidades móveis da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Aqueles municípios que tiverem interesse em aderir ao SELO “MUNICÍPIO DEFENSOR DA CIDADANIA” deverão se inscrever através do link: <https://forms.gle/g5tscsFFc6aE8G1A>, informando o contato de uma pessoa do município que ficará responsável pelo envio dos relatórios necessários para avaliação do município com o fim de concessão do selo.

ADESÕES E PRAZO FINAL DE AVALIAÇÃO

Conforme os termos deste edital, os municípios que aderiram ao selo serão acompanhados pelo período de 1 (um) ano, contados da data de adesão. Findo este período, serão avaliados e verificadas as metas atingidas. Será concedido o selo correspondente caso preenchidos pelo menos três dos cinco eixos.

No ano de 2023, foram permitidas adesões até o dia 30/12/2023. Temos, assim, como data máxima para análise do preenchimento das metas, 30/12/2024.

Considerando que alguns municípios, no ano de 2024, demonstraram interesse em aderir ao selo, serão permitidas novas adesões. No entanto, a data limite para análise do preenchimento das metas permanecerá 30/12/2024, independente da data de adesão ao selo pelo município.

Plano Institucional da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para
Erradicação do Sub-registro de nascimento e Ampliação do Acesso à
Documentação básica